

nº 7.871 de 20/11/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 01 de agosto de 2016.

**Desembargador ERIVAN LOPES**

PRESIDENTE DO TJPI

## 1.6. PROVIMENTO Nº 09, DE 28 JULHO DE 2016.

### Republicado por Incorreção

Altera dispositivos do Provimento nº 044, de 15 de maio de 2015, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens a magistrados, servidores e colaboradores eventuais do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficiência no procedimento de concessão de diárias no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí,

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos IV e VI, bem como o parágrafo único, do art. 8º do Provimento nº 044, de 15 de maio de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

IV - quando o deslocamento se der para participação em curso de capacitação ou qualificação ofertado por escola conveniada com o Tribunal de Justiça, salvo se o magistrado ou servidor for convocado;

VI - quando o motivo do deslocamento já estiver ensejando o pagamento de gratificação ou outra espécie remuneratória;

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos III e V, fica ressalvada a possibilidade de concessão de diária quando o deslocamento se der para local que diste mais de 40 (quarenta) quilômetros da sede, desde que enseje a necessidade de pernoite, dispensando-se este último requisito se a distância for superior a 80 (oitenta) quilômetros.

Art. 2º Alterar o § 1º, do art. 19 do Provimento nº 044, de 15 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 .....

§ 1º A solicitação de diárias deve ser apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis à data estimada para o deslocamento, ao passo que a solicitação de passagens deve ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à data estimada para a viagem;

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 28 de julho de 2016.

**Desembargador ERIVAN LOPES**

PRESIDENTE

## 1.7. PORTARIA Nº 2.040, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0162989, de 13.10.2015,

### RESOLVE:

**AUTORIZAR**, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 6 (seis) diárias ao Juiz de Direito **HELIOMAR RIOS FERREIRA**, titular da Vara Agrária da Comarca de **Bom Jesus - PI**, matrícula 1191, pelo seu deslocamento às **Comarca de Landri Sales, Santa Filomena e Ribeiro Gonçalves - PI**, tendo em vista sua atuação nas audiências públicas e inspeções judiciais, sobre o processo de regularização fundiária no Estado do Piauí, nos dias 16, 17 19 e 23 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de agosto de 2016.

**Desembargador ERIVAN LOPES**

Presidente do TJ/PI

## 1.8. PORTARIA Nº 2.039, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Recomendação do CNJ nº 11/2007, que aconselha os Tribunais a adotarem políticas públicas destinadas à recuperação e formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, por meio da criação de comissões ambientais para planejamentos, elaboração e acompanhamento de medidas e metas anuais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 198/2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário, classificando como atributo de valor judiciário a Responsabilidade Socioambiental;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNJ nº 201/2015, que dispõe sobre a criação e as competências das unidades ou dos núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e a implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável - PLS-PJ;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução TJPI nº 19/2015 que dispõe sobre a instituição, criação e atribuições do Núcleo de Gestão Socioambiental e da Comissão Gestora do Plano de Logística Socioambiental do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

### RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** os seguintes membros para composição do **Núcleo de Gestão Socioambiental**, criado por meio da Portaria nº 019, de 30 de julho de 2015, deste Tribunal de Justiça:

I - Tarsis Daylan Sepúlveda Coelho Brito, Matrícula n.º 1056573;

II - Haroldo Felipe da Costa, Matrícula n.º 1054872;

III - Ademir Dourado Sampaio, Matrícula n.º 3364;

IV - João Batista da Silva Junior, Matrícula n.º 1675;

V - Lara Reis Neiva Eulálio, Matrícula n.º 1669;

VI - Ariane Ferreira Lopes, Matrícula n.º 1902.

Art. 2º - **DESIGNAR** os seguintes membros para composição da **Comissão Gestora do Plano de Logística Socioambiental**, criada por meio da Portaria nº 019, de 30 de julho de 2015, deste Tribunal de Justiça:

I - Manoel de Sousa Dourado, Juiz Auxiliar da Presidência;

II - Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa, Juíza Auxiliar da Corregedoria;

III - Janayna Lustosa Lima, Matrícula n.º 26621, Servidor da Secretaria Geral;

IV - Ariane Ferreira Lopes, Servidor da Secretária de Planejamento;

V - Lara Reis Neiva Eulálio, Matrícula n.º 1054872, Servidor do Núcleo de Gestão Ambiental;

VI - Antônia Nakeida Mousinho da Silva, Matrícula n.º 4051696, Servidor da área de compras ou aquisição;

VII - Caio Medeiros de Noronha Albuquerque, Matrícula n.º 3460, Servidor do Departamento de Engenharia;

VIII - Gleydson Vilanova Viana Coelho, Matrícula n.º 3469, Servidor da Corregedoria;  
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 597, de 08 de março de 2016.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 01 de agosto de 2016.  
Desembargador **ERIVAN LOPES**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

## 1.9. PORTARIA Nº 2.043, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**DESIGNAR** o Juiz de Direito **MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS**, titular da 3ª Vara da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **ORLANDO INAMORATO DE CARVALHO SÁ CARLOS** e **JOANNA MANOELA CASTELLO BRANCO EVARISTO DE PAIVA**, a ser realizada no dia 29 de outubro de 2016, na cidade de Teresina-PI.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de agosto de 2016.  
Desembargador **ERIVAN LOPES**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

## 1.10. PORTARIA Nº 2.044, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
**DESIGNAR** a Juíza de Direito **MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA**, titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **ALAN BATISTA BONA** e **MARIA ANTÔNIA LIMA FRAZÃO**, a ser realizada no dia 06 de agosto de 2016, na cidade de Teresina-PI.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de agosto de 2016.  
Desembargador **ERIVAN LOPES**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

## 1.11. PORTARIA Nº 2.041, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

O **Desembargador ERIVAN LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais;  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e no art. 39, da Lei Complementar estadual n. 115, de 25 de agosto de 2008;  
**CONSIDERANDO** o Memo nº 268, de 26 de julho de 2016, do Secretário de Economia e Finanças do TJPI, no processo protocolizado sob o nº 0178390, na mesma data,  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a servidora constante da relação abaixo, do seguinte cargo em comissão, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Economia e Finanças - SECOF, deste Tribunal de Justiça do Piauí.

SERVIDOR	MAT	CARGO	SÍMBOLO
Luana Mirelle Teixeira Moura	5126	Diretor do Departamento de Contabilidade	PJG/04

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de agosto de 2016.  
**Desembargador ERIVAN LOPES**  
Presidente do TJ/PI

## 1.12. PORTARIA Nº 2.042, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

O **Desembargador ERIVAN LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais;  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e no art. 39, da Lei Complementar estadual n. 115, de 25 de agosto de 2008;  
**CONSIDERANDO** o Memo nº 268, de 26 de julho de 2016, do Secretário de Economia e Finanças do TJPI, no processo protocolizado sob o nº 0178390, na mesma data,  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º - NOMEAR**, a servidora constante da relação abaixo, do seguinte cargo em comissão, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Economia e Finanças - SECOF, deste Tribunal de Justiça do Piauí.

SERVIDOR	MAT	CARGO	SÍMBOLO
Márcia Fernanda de Moraes Santos	26624	Diretor do Departamento de Contabilidade	PJG/04

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de agosto de 2016.  
**Desembargador ERIVAN LOPES**  
Presidente do TJ/PI

## 1.13. PORTARIA Nº 2045, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

**PORTARIA Nº 2045, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**  
**Altera o artigo 1º da portaria nº 1.831, de 04 de julho de 2016, publicada no DJe nº 8.013, do dia 06 de julho de 2016.**  
O **Desembargador ERIVAN LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso das suas atribuições regimentais,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º Acrescer ao artigo 1º da Portaria nº 1831, de 04 de julho de 2016, o inciso XV, com a seguinte redação:  
"XV - autorizar atos relativos às despesas com alimentação (lanches, coquetéis e congêneres)". (NR)  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, aos 02 dias do mês de agosto de 2016.  
**Desembargador ERIVAN LOPES**